

RESOLUÇÃO CMAS Nº032/2024

Dispõe sobre a aprovação do Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação do Cofinanciamento Estadual para 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 14 de Maio de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº3.372, de 16 de novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Balneário Camboriú – CMAS.

CONSIDERANDO, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, a Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei nº1.571, de 08 de abril de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e o fundo a ele vinculado, que em seu Art. 2º estabelece que é competência deste Conselho propor e acompanhar critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e fiscalizar a movimentação e ampliação dos recursos;

CONSIDERANDO, a Resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO, a Lei nº17.819, de 09 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC e dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil, do Plano Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle dos respectivos CMAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS nº18, de 24 de abril de 2024, que dispõe da aprovação da Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do FEAS/SC, e da Resolução CEAS nº19 de 24 de abril de 2024, que dispõe sobre a aprovação dos critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos Estaduais alocados no FEAS/SC para o Cofinanciamento Estadual de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Formulário para Habilitação e Plano de Aplicação do Cofinanciamento Estadual do SUAS, exercício de 2024.

Art. 2º. Os recursos financeiros disponibilizados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a Regulamentação dos Pisos do Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do FEAS/SC, seguirão definições descritas no Plano de Aplicação.

Art 3º ficam APROVADOS pelo CMAS o Plano de Aplicação e formulário de Habilitação parte integrante desta resolução.

Art. 12º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Balneário Camboriú, 09 de dezembro de
2024.*

Thifani Vargas Elias
Presidente do CMAS/BC